

LEI MUNICIPAL N.º 2.944/2013

Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2013, no valor de R\$ 700,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 044 de 06 de junho de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100012.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

33904601.0000 – Indenização Auxílio Alimentação R\$ 700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01031000111.001 – Reequipamento da Câmara

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de junho de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.06.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento